



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Benefícios e Vantagens

Memorando-Circular nº 7/2021/SEJUSP/DBV

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2021.

Aos servidores efetivos de carreiras pertencentes à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Assunto: Progressões e Promoções na Carreira.

A Diretoria de Benefícios e Vantagens da Superintendência de Recursos Humanos, vem, pelo presente Memorando Circular, prestar esclarecimentos referentes às publicações de progressão e promoção na carreira dos servidores de cargo efetivo.

As carreiras pertencentes a esta Pasta, possuem previsão de evolução por meio de Nível e Grau, sendo que, o servidor poderá obter a promoção (mudança de Nível) e a progressão (mudança de Grau), conforme vão sendo preenchidos todos os requisitos dispostos na Lei que rege a respectiva Carreira.

A evolução na carreira dos servidores efetivos desta Secretaria, é feita de Ofício por esta Diretoria de Benefícios e Vantagens, após ser realizada análise minuciosa e criteriosa, sob a vida funcional de cada um dos servidores. Assim sendo, não é necessário que a publicação seja solicitada pelo servidor.

As publicações de **progressão** na carreira, ocorrem após a verificação do preenchimento de todos os requisitos por parte do servidor, e via de regra, no mês subsequente à aquisição do direito, podendo este período ser maior a depender do quantitativo de servidores envolvidos. Importante destacar que zelando pelo princípio da isonomia e economicidade, que devem ser observados pela administração pública, em geral é realizada uma única publicação, contendo a relação de todos os servidores que fizeram jus no mês anterior.

As publicações de **promoção** na carreira, por sua vez, geram o chamado “impacto financeiro” para a administração pública, e para que ocorram, é necessária a aprovação do Comitê de Orçamentos e Finanças – COFIN da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, sendo de se ressaltar que, para análise deste impacto, é levada em consideração a promoção de todos os servidores da Secretaria, em conjunto, não havendo como esta Diretoria estimar a data em que as publicações serão realizadas.

Convém destacar, que o pagamento dos valores retroativos à data em que o servidor fez jus à evolução, poderá ser suspenso por determinado lapso, a depender do limite prudencial de gastos por parte do Estado, imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em caso de o servidor não ter sido incluído na relação de servidores da publicação realizada, inicialmente, deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos na Lei de sua Carreira, tais como quantitativo mínimo de Avaliações de Desempenho Individual satisfatórias (ADI), período mínimo de efetivo exercício (atentar-se aos afastamentos e licenças que não seriam considerados), inexistência de punição disciplinar e outros.

Caso o servidor entenda preencher todos os requisitos para progressão/promoção na carreira, e ainda assim não tiver sido incluído na relação de servidores publicada, deverá encaminhar *e-mail* contendo seu nome e Masp para o endereço: dbv@seguranca.mg.gov.br, solicitando informações/esclarecimentos.

Por fim, esclarecemos que realizadas as publicações, o Informativo de Alteração será encaminhado por esta Diretoria para a Diretoria de Pagamentos, responsável pela implantação no Sistema de Administração de Pessoal do Estado – SISAP (observado o período em que a taxação estiver aberta), sendo que tão breve ocorra, será lançado no Portal do Servidor.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Antônio Flávio Vaz de Oliveira Diniz

Diretor de Benefícios e Vantagens

Mariana Procópio de Castro Lima

Superintendente de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vaz de Oliveira Diniz, Diretor**, em 18/02/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Procópio De Castro Lima, Superintendente**, em 18/02/2021, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25621825** e o código CRC **F50F2614**.